

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE ENCOL DO BRASIL INDÚSTRIA DE ADESIVOS LTDA, MARCOS VENICIO LUNARDI, ALCIRIO MULLER, CLAUDIO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ MARIA PEDRAO, SILVIO MIGUEL ARNOLD

DATAS: 22/10/2024 E 29/10/2024

HORA: 10:00h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Marco Antonio Preis da 1ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo - RS nos autos do Processo de Execução Fiscal nº. **5022632-18.2020.8.21.0019**, que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **ENCOL do Brasil Indústria de Adesivos Ltda e Outros**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

IMÓVEL: Um terreno urbano, sito na parte sul do Balneário Arroio do Silva, neste Município de Araranguá - SC, com a área de 360,00 m², ou sejam 12,00m de frente, por 30,00 metros de fundos, referente ao lote nº 21 da quadra 08, do loteamento denominado Jardim Atlântico, com as seguintes confrontações: ao norte, com o lote nº 22, ao sul, com o lote nº 20, ao leste, com o lote 08 e ao oeste, com a rua Projetada "E". Conforme registro em matrícula nº 24.250 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC.

Avaliação do bem: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Valor mínimo: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: o exequente Estado do Rio Grande do Sul os executados ENCOL do Brasil Indústria de Adesivos LTDA, Marcos Venicio Lunardi, Alcirio Muller, Claudio José da Silva, José Maria Pedrao e Silvio Miguel Arnold. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, em primeira data o bem poderá ser vendido pelo valor da avaliação, no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as

propostas de pagamento parcelado, conforme termos previstos no art. 895 do CPC. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. INFORMAÇÃO: Consta registrado na matrícula sob R3 – 24.250 registro de penhora, exequente Estado do Rio Grande do Sul, executado ENCOL do Brasil Indústria de Adesivos LTDA. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira pelo fone (53) 3312-1003 e e-mail contato@michellileiloes.com.br – 29.08.2024. Este edital encontra-se publicado nos sites: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial